

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 059/CSO/GAB/SEMA PORTO VELHO, 14 DE JUNHO 2022

PORTARIA Nº 059/CSO/GAB/SEMAD Porto Velho, 14 de Junho 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 648, de 06.01.2017 e alterações, e o Decreto nº 15.715 de 25.02.2019, Artigo 4º, Inciso XII, Alínea “F”, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 2405 de 26.02.2019,

CONSIDERANDO: Que a Norma Regulamentadora – NR-7 estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco – PGR da organização;

CONSIDERANDO: Que o PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos: a) admissional; b) periódico; c) de retorno ao trabalho; d) de mudança de riscos ocupacionais e; e) demissional;

CONSIDERANDO: Que compete ao empregador: a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO; b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO; e c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de revisão e atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Obras – SEMOB e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA (sede e Parque Natural), da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Matrícula	Nome	Função
156192	Ivanildo Almeida Oliveira	Presidente
118952	Ovidio Rodrigues Tucunduva Netto	Membro
175605	Margarete Fátima Perini	Membro

§1º O PCMSO da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deve incluir a sede e o Parque Natural.

§ 2º O PCMSO da SEMUSA deve incluir a sede e as unidades de saúde relacionadas abaixo:

- Unidade de Saúde da Família Ronaldo Aragão;
- Unidade de Saúde da Família Aponiã;
- Unidade de Saúde da Família José Adelino;
- Unidade de Saúde da Família Ernandes Indio;
- Unidade de Saúde da Família Hamilton Gondim;
- Centro de Especialidades Médicas – CEM; e
- Maternidade Mãe Esperança.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA146B2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/06/2022. Edição 3248
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>